EDITAL nº 085/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 014/2026
PROCESSO n° 101/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço especializado em processo administrativo de recuperação de crédito extrajudicial, junto à concessionária de energia elétrica, que consiste no assessoramento técnico, jurídico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos, junto à concessionária, a fim de receber valores pagos em desconformidade nas faturas de energia elétrica, bem como a classificação correta das mesmas.

CONTRATADA: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ n.° 27.565.137/0001-40

JUSTIFICATIVA: O Município possui um volume significativo de unidades consumidoras e, consequentemente, despesas recorrentes com energia elétrica, o que torna imprescindível a adoção de medidas voltadas à racionalização dos gastos públicos e à recuperação de valores pagos indevidamente, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada permitirá a apuração de valores passíveis de devolução, os quais poderão resultar em ingresso de recursos financeiros aos cofres municipais, representando impacto financeiro positivo ao erário.

Além disso, a atuação de empresa especializada contribuirá para a regularização e adequação das cobranças futuras, gerando economia permanente nas despesas com energia elétrica, com reflexos diretos na melhoria do equilíbrio financeiro do Município e na ampliação da capacidade de investimento em políticas públicas essenciais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, uma vez que visa incrementar a arrecadação indireta do Município por meio da recuperação de valores, bem como promover a redução de despesas continuadas, assegurando melhor aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

Com isso, também considerando a notória especialização desta empresa pelos vários serviços prestados a outras prefeituras, conforme atestados juntados nos autos desse processo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Pela notória especialização desta empresa e considerando os vários serviços prestados a outras prefeituras e entes públicos, conforme atestados e certificados juntados nos autos do processo.

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS: Através de contratações análogas similares da empresa com outros entes públicos, sendo comprovada através de notas fiscais e contratos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da remuneração terá como base honorários correspondentes a **R$ 0,20** (vinte centavos) para cada real efetivamente recuperado, incidentes sobre o valor bruto efetivamente restituído aos cofres públicos, mediante êxito decorrente de decisão administrativa após a realização de perícia elétrica, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

Para fins exclusivamente estimativos e de definição do limite máximo da contratação, considera-se o montante de **R$ 1.117.095,24** (um milhão, cento e dezessete mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) como valor máximo estimado de recuperação, conforme estimativa apresentada pela CONTRATADA, não constituindo garantia de recuperação desse montante pela Administração.

Caso seja integralmente recuperado o valor estimado de R$ 1.117.095,24, a remuneração devida à CONTRATADA, à razão de R$ 0,20 por real recuperado, corresponderá ao valor máximo estimado de **R$ 223.419,05** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).

PERÍODO: 07/10/2026 até 07/10/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 07 de outubro de 2026.

_____

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal